

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES**

As partes abaixo identificadas:

**CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA /GO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.098.797/0001-74, estabelecida à BR-153, Km 5,5 (saída de Goiânia para Anápolis), Jardim Guanabara, GOIÂNIA - GO, CEP: 74675-090; neste ato representada na forma de seus estatutos societários;

**CONTRATADA: AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.774.075/0001-34, com sede à Rua 94, Nº 1.165, QD. F-17, Lote 139, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP. 74.083-060, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social;

Têm entre si justo e combinado o presente Contrato de prestação de serviços, conforme cláusulas e condições seguintes:

### **1. DEFINIÇÕES PARA EFEITO DESTE CONTRATO**

**1.1.** Para efeito deste contrato, fica definido que:

- i. **PARTES:** este termo refere-se à CONTRATADA e à CONTRATANTE em conjunto;
- ii. **PARTE:** dependendo das circunstâncias, o termo "PARTE" pode se referir à CONTRATADA ou à CONTRATANTE;
- iii. **"POLÍTICA DE PRIVACIDADE":** documento pelo qual a CONTRATADA esclarece em detalhes o tratamento de dados pessoais da CONTRATANTE e dos Usuários do sistema, em atendimento à legislação vigente, sobretudo de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- iv. **"LGPD":** sigla correspondente à "Lei Geral de Proteção de Dados", Lei nº 13.709/2018.
- v. **"DADOS PESSOAIS":** qualquer informação relacionada à pessoa natural que a identifique, ou que, usada em combinação com outras informações tratadas, identifiquem um indivíduo. Ainda, qualquer informação por meio da qual a identificação ou informação de contato de uma pessoa natural seja possível.
- vi. **"DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS":** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculados a uma pessoa natural.
- vii. **"DADO ANONIMIZADO":** dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião do tratamento.
- viii. **"BANCO DE DADOS":** conjunto estruturado de dados pessoais estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

*Frederico*



- ix. "TITULAR": pessoa natural a quem se refere os dados pessoais objeto do tratamento de dados pessoais.
- x. "TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS": considera-se tratamento de dado pessoal a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados de pessoas físicas.
- xi. "ANONIMIZAÇÃO": utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta a um indivíduo.
- xii. "CONSENTIMENTO": autorização livre, informada e inequívoca (sem deixar dúvidas) pela qual o Usuário concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade previamente estipulada.
- xiii. "ELIMINAÇÃO": exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.
- xiv. "USO COMPARTILHADO DE DADOS": comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicas no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.
- xv. "REGISTROS DE ACESSO À APLICAÇÃO DE INTERNET": conjunto de informações referentes à data e hora de uso de uma determinada aplicação de internet, a partir de um determinado endereço de IP.
- xvi. "PARTE RECEPTORA": é a CONTRATANTE ou a CONTRATADA quando recebe informações confidenciais da Parte Divulgadora.
- xvii. "PARTE DIVULGADORA": é a CONTRATANTE ou a CONTRATADA quando fornece informações à Parte Receptora.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, mediante disponibilização do sistema on-line **Portal Aviso Urgente**. Para consultar e utilizar os serviços e funcionalidades do sistema on-line Portal Aviso Urgente nas condições especificadas abaixo, os Usuários autorizados devem fazer conexão com o link <https://portal.avisourgente.com.br> e digitar seus dados (**login** e **senha**) exclusivos de acesso ao módulo "**Publicações**" especificado abaixo:

**2.2.** Módulo **PUBLICAÇÕES** – A CONTRATADA disponibilizará em dias úteis de segunda a sexta-feira neste módulo as publicações relativas à citações e intimações judiciais referentes a processos originários das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral, Militar e Trabalhista de **todas as Unidades**

*Isadora*



**Federativas do Brasil**, as quais são extraídas mediante leitura dos respectivos diários de justiça (locais, regionais e dos tribunais superiores), desde que em tais publicações conste o nome da advogada: **JAKELLINE EVANGELISTA FERREIRA (OAB/GO 26672)**.

**2.2.1.** As publicações oriundas dos serviços de clipping serão fornecidas pelos seguintes canais:

- i. As publicações serão disponibilizadas no módulo "Publicações" do software jurídico on-line "Portal Aviso Urgente" no prazo de 03 (três) horas aproximadamente após a divulgação dos respectivos diários, devendo os usuários autorizados a utilizar o sistema fazer conexão com o link <https://portal.avisourgente.com.br> e digitar seus dados exclusivos (**login e senha**) de acesso ao referido módulo para consulta-las, imprimi-las ou exportá-las nos formatos Adobe PDF®, XML, DOC e XLSX. As publicações ficam armazenadas e disponíveis para consulta por até 12 (doze) meses durante a vigência contratual.
- ii. As aludidas publicações serão enviadas por correspondência eletrônica, desde que a CONTRATANTE informe corretamente os **e-mails** dos destinatários e garanta a disponibilidade destes para este fim, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades por e-mails enviados e eventualmente rejeitados pelo servidor de destino.
- iii. As publicações poderão ser disponibilizadas via API/WEBSERVICE, caso a CONTRATANTE queira fazer exclusivamente por sua conta a integração de sistemas mediante autenticação, respeitando a documentação a ser fornecida pela CONTRATADA, que regula o acesso e o consumo, ficando a CONTRATADA isenta de implementar quaisquer alterações nesta solução tecnológica.

### **3. DOS SERVIÇOS GRATUITOS**

**3.1.** Enquanto durar a contratação dos serviços descritos no objeto deste Contrato, a CONTRATADA disponibilizará gratuitamente à CONTRATANTE os seguintes módulos do Sistema on-line de gestão de publicações da CONTRATADA, nos termos e limites especificados abaixo, que os usuários autorizados poderão consultar e utilizar digitando os mesmos dados (login e senha) de acesso ao módulo de Publicações:

- i. **MÓDULO DE JURISPRUDÊNCIA** – Acervo de jurisprudência atualizado diariamente, com milhões de julgados de todos os tribunais do Brasil, dotado de ferramenta de buscas rápidas por palavras-chave, área, tribunal e período. Fica a CONTRATANTE ciente que a captura de novos julgados nos sites dos tribunais, que fomentam o acervo de jurisprudência, poderá ser interrompida temporariamente ou definitivamente a qualquer momento por ato unilateral de qualquer um dos referidos tribunais. Na ocorrência dessa hipótese, fica a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades pela impossibilidade de fomentar o acervo de jurisprudência com novos julgados, devendo a CONTRATANTE adotar imediatamente a consulta diretamente nos sites dos respectivos tribunais.
- ii. **MÓDULO DE AGENDA** – A agenda inteligente foi desenvolvida para facilitar a organização e integração entre as atividades do escritório/empresa e os prazos e compromissos a serem cumpridos.

- iii. MÓDULO DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS – Fica este módulo liberado para a CONTRATANTE cadastrar até 10 (dez) processos com numeração no padrão do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para que o sistema faça a captura automática das respectivas movimentações processuais dos sistemas de “Consulta Pública” dos sites dos tribunais correspondentes às Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Trabalhista em âmbito nacional. A conexão entre o sistema de leitura eletrônica da CONTRATADA, que identifica e captura as movimentações processuais do sistema de “Consulta Pública” dos respectivos tribunais, poderá ser interrompida temporariamente ou definitivamente a qualquer momento por ato unilateral de qualquer um dos referidos tribunais, ou simplesmente por modificações no referido sistema de “Consulta Pública” de qualquer um deles. Na ocorrência dessa hipótese, fica a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades pelas movimentações processuais não capturadas durante o período da interrupção, devendo a CONTRATANTE adotar imediatamente a consulta diretamente no site do respectivo tribunal. Caso queira, a CONTRATANTE poderá contratar o aumento da capacidade de cadastro de processos para captura automática de movimentações processuais mediante ajuste do preço dos serviços.

#### **4. DO SIGILO, GUARDA E UTILIZAÇÃO DOS DADOS DE ACESSO AOS MÓDULOS DO PORTAL AVISO URGENTE**

4.1 O sigilo, a guarda e atualização dos dados (*login* e senha) de acesso aos módulos do sistema jurídico “Portal Aviso Urgente” de gestão de publicações, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

#### **5. DOS EQUIPAMENTOS DE ACESSO AO SITE, E-MAILS E SISTEMA ON-LINE PORTAL AVISO URGENTE**

5.1. Compete exclusivamente à CONTRATANTE a compra, preparação e manutenção de equipamentos, softwares e suas interfaces devidamente compatíveis e atualizados, bem como acesso à Rede Mundial de Computadores – INTERNET para acessar e consultar as informações e conteúdos disponibilizados no site, sistema e e-mails da CONTRATADA.

5.2. Fica a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades pela falta de conexão com seu site, e-mails e com o sistema Portal Aviso Urgente, disponibilizados na Rede Mundial de Computadores – INTERNET, quando não causada por sua culpa ou por eventos de força maior.

#### **6. DAS INOVAÇÕES E MELHORIAS DO SITE, E-MAILS E SISTEMAS DA CONTRATADA**

6.1. Fica acordado entre as partes que a CONTRATADA poderá fazer, por sua própria deliberação, alterações supervenientes, buscando sempre a modernização, melhoria e manutenção da eficiência de seu site, e-mails e de seus sistemas.

#### **7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

7.1. A CONTRATADA é a única titular dos direitos autorais do seu Sistema disponível na plataforma <https://portal.avisourgente.com.br>, e essa relação contratual é norteadas pelas Leis 9.609/98 (Lei do Software), 9.610/98 (Lei dos Direitos Autorais), 10.406/2002 – Código Civil, como subsidiária, no que for omissa ou obscura a Lei Especial, devendo ser respeitados todos os normativos do INPI,

Biblioteca Nacional e tratados e regulamentos aplicáveis que regulam sobre propriedade industrial/intelectual, obras literárias e relacionados.

**7.2.** A CONTRATADA também reserva para si todos os direitos legais, títulos e interesses, incluindo todos os direitos autorais, marcas registradas, patentes, segredos comerciais e todos os outros direitos de propriedade intelectual, marcas de serviço, nomes de domínio na Internet e nomes comerciais que são exibidos no referido Software.

**7.3.** A CONTRATADA reserva a si todos os direitos que não foram expressamente previstos à CONTRATANTE em relação ao aludido sistema, sobretudo em relação a seus elementos e/ou ferramentas. Tais elementos e/ou ferramentas não podem ser usados, copiados, reproduzidos, distribuídos, transmitidos, difundidos, exibidos, vendidos, licenciados ou, de outro modo, explorados para quaisquer fins, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATADA.

**7.4.** Pertencem à CONTRATADA todos os direitos autorais inclusive das derivações do sistema originário, ainda que as sugestões de melhorias tenham sido apresentadas ou sugeridas pelos Usuários autorizados pela CONTRATANTE, não podendo estes reclamarem qualquer direito patrimonial ou moral decorrente deste fato.

**7.5.** É proibido desmontar, descompilar ou tentar traduzir, praticar quaisquer atos que caracterizem prática de spam, prática de *flood*, envio de vírus, SQL Inject, engenharia reversa ou qualquer outra medida que vise derrubar os sistemas para acessar código fonte ou outras informações e que coloquem em risco a segurança do sistema, ou que de qualquer forma possa danificar, inutilizar, sobrecarregar ou deteriorar dispositivos informáticos próprios ou de terceiros e, ainda, material protegido por leis de propriedade intelectual ou industrial pertencentes a terceiros, sem autorização de seus titulares ou que viole segredos empresariais.

**7.6.** Em caso de violação dos direitos autorais do software da CONTRATADA, além da rescisão do contrato, sujeita-se o usuário solidariamente à CONTRATANTE, ao pagamento de multas e indenização por danos suplementares; o infrator ficará sujeito ainda às sanções penais, previstas na Lei nº 9.609/1998 e outras porventura aplicáveis.

**7.7.** É vedada a utilização por qualquer forma ou meio das marcas ou nomes da CONTRATADA pelo Usuário, sem autorização expressa de seu titular.

## **8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELA DISPONIBILIZAÇÃO DO SOFTWARE**

**8.1.** A responsabilidade da CONTRATADA limita-se a manter o sistema Portal Aviso Urgente disponível em perfeitas condições de utilização nos termos e limites contratados, podendo, entretanto, ficar indisponível por um determinado período para implementação de melhorias, manutenção programada ou emergencial em circunstâncias de extrema necessidade.

**8.2.** Não obstante às possibilidades de indisponibilização do sistema apontadas acima, a CONTRATADA envidará sempre todos os esforços para que seu sistema permaneça sempre disponível e em perfeitas condições de utilização nos termos e limites contratados.

*Sodora*



**8.3.** O referido sistema poderá eventualmente ficar indisponível também na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades caso ocorra qualquer uma dessas situações.

## **9. DO PREÇO, DOS PRAZOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1.** Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor de **R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos)**, mediante apresentação de nota fiscal e respectivo boleto bancário com vencimento no dia 30 do mês da prestação do serviço, exceto fevereiro cujo vencimento será no dia 28 ou 29.

**9.2.** Em caso de atraso no pagamento de qualquer valor devido à CONTRATADA, este valor será acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, mais multa de 2% (dois por cento), calculados sobre o valor principal.

**9.3.** Na ocorrência de atraso de 90 (noventa) dias no pagamento de qualquer fatura relativa ao presente Contrato, a prestação de serviços será suspensa a partir do dia útil seguinte. Nesse caso, fica a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades por deixar de prestar o serviço relativo ao período da suspensão.

**9.3.1.** Na ocorrência de suspensão nos termos acima, a CONTRATANTE poderá solicitar a reativação da prestação dos serviços mediante comprovação do pagamento do débito, ficando à CONTRATADA, neste caso, o prazo de 2 (dois) dias úteis para reativar a prestação dos serviços a contar da data da solicitação.

## **10. DO REAJUSTE**

**10.1.** O reajuste do preço dos serviços será anual e mediante aplicação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas/RJ, acumulado em 12 (doze) meses, ou, em caso de extinção deste, por outro indexador econômico oficial que o substituir.

## **11. DA VIGÊNCIA**

**11.1.** A vigência do presente Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 23 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2023, podendo ser renovado até o limite permitido pela legislação brasileira aplicável, mediante acordo entre as partes e formalização de termo aditivo.

## **12. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**12.1.** Alterações supervenientes acordadas pelas Partes serão formalizadas mediante celebração de termo aditivo ao presente contrato.

## **13. DA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR INADIMPLÊNCIA DO PAGAMENTO**

**13.1.** Na ocorrência de atraso de 90 (noventa) dias no pagamento de qualquer fatura relativa ao presente Contrato, a prestação de serviços será suspensa a partir do dia útil seguinte. Nesse caso,

fica a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades por deixar de prestar o serviço relativo ao período da suspensão.

**13.2.** Ocorrendo a suspensão nos termos acima, a CONTRATANTE poderá solicitar a reativação da prestação dos serviços mediante comprovação do pagamento do débito, ficando à CONTRATADA, neste caso, o prazo de 2 (dois) dias úteis para reativar a prestação dos serviços a contar da solicitação.

#### **14. DAS COMUNICAÇÕES E NEGOCIAÇÕES FEITAS ENTRE AS PARTES**

**14.1.** Consideram-se válidas as comunicações e negociações comprovadamente feitas entre as Partes de forma presencial ou por e-mail com a troca de mensagens, inclusive com o envio e/ou recebimento de documentos anexados, relativos a solicitações, propostas de serviços e autorizações pertinentes ao presente Contrato.

#### **15. DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL**

**15.1.** Havendo falha no fornecimento de publicações ora contratadas, comprovadamente causada por culpa da CONTRATADA e cujo prejuízo da CONTRATANTE for confirmado legalmente em Juízo, a CONTRATADA conta com um seguro de responsabilidade civil a ser utilizado para pagamento de indenização de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

#### **16. DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE COMERCIAL**

**16.1.** O horário de funcionamento e expediente comercial da CONTRATADA é das 08:00 às 18:00 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, considerando o horário oficial de Brasília.

#### **17. DA CONFIDENCIALIDADE**

**17.1.** As partes concordam que o presente contrato estabelece um relacionamento de absoluta confidencialidade em relação às "Informações Confidenciais", podendo utilizá-las somente para o cumprimento da prestação de serviços pactuada no presente contrato.

**17.2.** A divulgação de quaisquer "Informações Confidenciais" apenas ocorrerá com autorização por escrito da Parte Divulgadora.

**17.3.** No caso da Parte Receptora ser notificada por autoridade administrativa ou judicial competente para fornecimento de informação confidencial, deverá imediatamente notificar a Parte Divulgadora antes do fornecimento, para que esta tenha oportunidade de defender suas "Informações Confidenciais". Neste caso, o fornecimento das "Informações Confidenciais" não será considerado infração das obrigações de confidencialidade aqui acordadas.

**17.3.1.** Excetuam-se à cláusula de proteção, as informações que sejam ou venham a se tornar de conhecimento público sem violação deste ACORDO, ou que venham a ser recebidas de terceiros por uma das partes que as divulgue em base não confidencial, como por exemplo, peças processuais.

**17.4.** A obrigação de sigilo aqui prevista se estende aos empregados, representantes, agentes e contratados da parte, cabendo cada uma das partes: (I) exigir dos mesmos o sigilo absoluto das

informações; e (ii) responder por todas as infrações eventualmente cometidas pelos mesmos; bem como (iii) exigir dos mesmos o mesmo comprometimento de uso do sistema e informações lá expostas nos exatos limites contratuais.

**17.5.** As Partes envidarão esforços acessíveis para prestar assistência mútua, em relação à investigação e qualquer reclamação, alegação, ação, processo ou litígio, acesso, utilização, transformação ou divulgação não autorizada de "Informações confidenciais"

**17.6.** A confidencialidade ora prevista permanecerá vigente durante o contrato e perdurará pelo prazo adicional de 5 (cinco) anos contados a partir do seu encerramento independente do motivo que leve à sua extinção.

### **18. DA LGPD - POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**18.1.** Para cadastro da assinatura são exigidos dados pessoais necessários do Usuário, o qual declara plena ciência da sua coleta e tratamento, bem como em relação aos registros de acesso à aplicação de Internet, conforme previsto nos incisos VII e IX, art. 7º da Lei nº 12.965/2014 e Lei nº 13.709/2018.

**18.2.** Na execução de qualquer atividade relacionada com a execução deste Contrato, as Partes declaram que farão cumprir os preceitos legais da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento deste instrumento no estrito e rigoroso cumprimento da Lei. Os dados ora transferidos só poderão ser utilizados para execução do presente contrato, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD). Tais dados só podem ser utilizados com o devido consentimento expresso do seu titular.

**18.3.** Outros dados não necessários para utilização do software contratado, na plataforma <https://portal.avisourgente.com.br>, poderão ser coletados caso o Usuário assim consinta, sem prejuízo de funcionalidades, nos termos do § 4º do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, conforme definido na "Política de dados".

**18.4.** Ao acessar o software na página <https://portal.avisourgente.com.br>, o USUÁRIO declara estar ciente da "Política de Privacidade e Proteção aos Dados Pessoais" e declara expressamente que aceita e concorda com as previsões lá expostas.

**18.5.** Na execução de qualquer atividade relacionada com a execução deste Contrato, as Partes declaram que farão cumprir os preceitos legais da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento deste instrumento no estrito e rigoroso cumprimento da Lei. Os dados ora transferidos só poderão ser utilizados para execução do presente contrato, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD). Tais dados só podem ser utilizados com o devido consentimento expresso do seu titular.

### **19. DA "POLÍTICA DE PRIVACIDADE"**

**19.1.** Para efeito deste contrato, a CONTRATANTE declara ciência e concordância com os termos da "Política de Privacidade" da CONTRATADA.

**19.2.** A CONTRATADA poderá modificar, a qualquer tempo, a sua “Política de Privacidade”, visando ao aprimoramento e correspondência com os serviços prestados ou para atendimento de questões legais, administrativas ou de ordens judiciais.

**19.3.** A CONTRATADA informará à CONTRATANTE e Usuários autorizados acerca de alterações significativas por quaisquer das seguintes formas: através de mensagens na plataforma, avisos por e-mail, banners no website ou aplicativo, ou outro meio que considerar adequado.

## **20. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**20.1.** As relações jurídicas decorrentes do presente contrato são regidas pela legislação brasileira, especialmente pelas Leis: 9.609/98 (Lei do Software), 9.610/98 (Lei dos Direitos Autorais), 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

## **21. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

**21.1.** A CONTRATADA arcará com todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados em cumprimento ao objeto deste contrato, uma vez que não existe nenhum vínculo empregatício destes com a CONTRATANTE.

## **22. RESCISÃO DO CONTRATO**

**22.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, de acordo com sua vontade, sem quaisquer ônus ou multas, ou ainda de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, pelo não cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelas mesmas, puro e simples, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**22.2.** Em caso de extinção do presente contrato, a prestação dos serviços será interrompida imediatamente, ficando à CONTRATANTE o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da perda do vínculo contratual, para solicitar backup dos dados que se encontrarem armazenados no sistema Portal Aviso Urgente na data da referida rescisão, mediante pagamento de eventual débito relativo a serviços já prestados.

## **23. DA OMISSÃO E TOLERÂNCIA**

**23.1.** A omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento das condições dispostas neste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos que poderão ser exigidos pelas mesmas a qualquer tempo.

## **24. DO FORO**

**24.1.** Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, não resolvidas em âmbito administrativo, fica eleito o Foro da Comarca Anápolis, Estado de Goiás, de comum acordo entre as partes.

**25. DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

**25.1.** As Partes reconhecem como válida a utilização de assinatura eletrônica para a formalização do presente contrato, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das Partes, de forma a garantir a sua integridade na versão eletrônica, nos moldes do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado por seus procuradores/representantes legalmente constituídos e por duas testemunhas, em duas (2) vias de igual teor e forma.

Goiânia (GO), 22 de novembro de 2022.



---

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A**  
*CONTRATANTE*

---

**AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**  
*CONTRATADA*

**Testemunhas:**

1. Isadora Celso Carvalho  
CPF: 064.502.421-08

2. \_\_\_\_\_  
CPF: